



LEI Nº 1002/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				62.000,00
02	60	02	APOIO SOCIO EDUCATIVO A COMUNIDADE	
	38	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	39	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	16.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	40	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	41	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02	65	01	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA	
	239	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

7



02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

293 15.452.0005.0052.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOIRO
110 000 GERAL

17.000,00
F.R.: 00100

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Superávit Financeiro:

62.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de outubro de 2021.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.